



SOEM

SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Terça-feira, 09 de janeiro de 2024

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 1038

ANO XII



www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira



www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/categoria/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaoasoem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 010/2024.

Designa servidor para responder pela Gestão do Fundo de Assistência Social - FUMASIS e dá outras providências.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada gestora Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora pública Municipal **DALVA DIVINA PIRES**, RG nº 19.966.792, lotada no cargo de Assistente Social, na referência 15, Padrão A, para acompanhar, supervisionar, monitorar as ações no campo da política municipal de Assistência Social, bem como gerir o Fundo Municipal da Assistência Social, conforme Lei Municipal nº 1835, de 25 de maio de 2011.

Art. 2º Os serviços a serem prestados pela servidora ora designada, serão realizados no Departamento de Assistência Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, principalmente as da Portaria nº 27/2023, de 02/02/2023.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 03 de janeiro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 731 /2023**

"Prorroga a vigência da Portaria nº 009/2023, que designa os Pregoeiros Oficiais e integrantes da Equipe de Apoio para a realização de Pregão Presencial e Eletrônico, e dá outras providências".

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o término da vigência das Leis 8.666, de 21 de junho de 2023; e 10.520, de 17 de julho de 2022; em 31/12/2023;

Considerando a existência de processos licitatórios publicados em 2023, sob a égide das referidas Leis, até a sua conclusão;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogada, até a conclusão dos referidos processos, a vigência da Portaria 009/2023, que designa os Pregoeiros Oficiais e integrantes da Equipe de Apoio para a realização de Pregão Presencial e Eletrônico, restando mantidas as demais condições contidas na referida portaria;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 29 de dezembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 730 /2023**

"Prorroga o mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 011/2023, e dá outras providências".

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o término da vigência da Lei 8.666, de 21 de junho de 2023, em 31/12/2023;

Considerando a existência de processos licitatórios publicados em 2023, sob a égide da Lei 8.666/93, até a sua conclusão;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogado até a conclusão dos referidos processos, o mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da Portaria 011/2023, restando mantidas as demais condições contidas na referida portaria;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 29 de dezembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA / ESTÂNCIA TURÍSTICA - SP
ILHA SOLTEIRA

Praça da Emancipação, 105 - Zona Norte Ilha Solteira
CEP: 15385-000 (18) 3742-3555

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Dispõe sobre o plano de ação para co-financiamento federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ilha Solteira - COMASIS, órgão deliberativo de caráter permanente, criado pela Lei Municipal nº 360/1996; alterado pela Lei nº 1673/2009, no uso de suas atribuições conferidas pela referida lei e Regimento Interno, homologado pelo Decreto Municipal nº 5486 de 26 de setembro de 2012, em reunião ordinária realizada aos 09 dias do mês de janeiro de 2024;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social que define como público prioritário desta política as pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social;

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – art.1º;

Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando o Regimento Interno do COMASIS – artigo 2º – II e VII, resolve:

Artigo 1º: Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2024

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data na qual foram aprovadas as deliberações deste conselho na 1ª Reunião Ordinária do COMASIS (09/01/2024).

Ilha Solteira, 09 de janeiro de 2024.

Luana Maria Julio de Freitas
Presidente do COMASIS - Ilha Solteira – SP



PREFEITURA / ESTÂNCIA TURÍSTICA - SP
ILHA SOLTEIRA

Praça do município, 105 - Zona Norte Ilha Solteira
CEP: 15385-000 (18) 3742-3555

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-financeira dos recursos repassados pelo Ministério de Desenvolvimento Social - MDS, no exercício 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ilha Solteira - COMASIS, órgão deliberativo de caráter permanente, criado pela Lei Municipal nº 360/1996; alterado pela Lei nº 1673/2009, no uso de suas atribuições conferidas pela referida lei, Regimento Interno, e LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social, art. 5; 27; 30 e 30-B); com base nas deliberações tomadas em reunião ordinária, realizada aos 09 dias do mês de janeiro de 2024.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-financeira dos recursos IGD-PBF, IGD-SUAS e Serviços/Programas, repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Ilha Solteira, pelo MDS - Ministério de Desenvolvimento Social, no exercício de 2022.

Art. 2º- Aprovar os pareceres deste Conselho Municipal de Assistência Social, referente aos Demonstrativos a que se refere o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data na qual foram aprovadas as deliberações deste conselho na 1ª Reunião Ordinária do COMASIS (09/01/2024).

Ilha Solteira, 09 de janeiro de 2024.

Luana Maria Julio de Freitas
Presidente do COMASIS - Ilha Solteira – SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2023, PROCESSO DE PARCERIA Nº 005/2023. OBJETO: seleção de propostas para a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil (OSC's), com atuação no Município, por meio da formalização de Termo de Colaboração, visando à operacionalização dos Planos de Trabalho contidos no Anexo I, para a execução de serviço de atendimento em Pronto Atendimento, Urgência e Emergência de baixa e média complexidade; cuidados em reabilitação da pessoa com deficiência intelectual e múltiplas; e assistência e atendimento aos pacientes que necessitam de tratamento oncológico por meio do SUS; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. No dia 27 de dezembro de 2023, precisamente às 09:00 horas, na sala de reuniões do Gabinete da Prefeitura Municipal, foi instalada a sessão de análise das propostas, referente ao Chamamento Público em epígrafe, conforme o disposto no item 6 do Edital. Após a instalação, foi suspenso o certame, considerando demanda interna da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o fato de membros da Comissão estarem de recesso, ficando designada para o dia 09 de janeiro de 2024, às 14:30 horas, a retomada dos trabalhos, com a abertura dos envelopes, data essa que todos da Secretaria estarão trabalhando normalmente.

MÁRCIA RAQUEL VENTURINI BAGGIO
PRESIDENTE

CARINE MARCONDES FERREIRA
SECRETÁRIA

TÂNIA ALVES CANATA BECKER
MEMBRO

ROSIERI MODESTO DE SOUZA
MEMBRO

FRANK WILLIANS FRANCIERA DE SOUSA
MEMBRO

APAE DE ILHA SOLTEIRA

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



ATA DE RETOMADA DA SESSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2023, PROCESSO DE PARCERIA Nº 005/2023. OBJETO: seleção de propostas para a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil (OSC's), com atuação no Município, por meio da formalização de Termo de Colaboração, visando à operacionalização dos Planos de Trabalho contidos no Anexo I, para a execução de serviço de atendimento em Pronto Atendimento, Urgência e Emergência de baixa e média complexidade; cuidados em reabilitação da pessoa com deficiência intelectual e múltiplas; e assistência e atendimento aos pacientes que necessitam de tratamento oncológico por meio do SUS; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. No dia 09 de janeiro de 2024, precisamente às 14:30 horas, na sala de reuniões do Gabinete da Prefeitura Municipal, foi retomada a sessão de análise das propostas, referente ao Chamamento Público em epígrafe, conforme o disposto no item 6 do Edital. Depois de analisados e rubricados pelos membros da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria nº 726/2023, presentes na sessão, foram abertos os envelopes contendo a documentação apresentada pelas organizações proponentes, sendo também rubricadas pelos membros da Comissão e submetidas à apreciação dos presentes. Com a apreciação da documentação apresentada, atestou-se o recebimento das seguintes propostas/planos de trabalho:

I. Execução de serviço de atendimento em Pronto Atendimento, Urgência e Emergência de baixa e média complexidade: não houve apresentação de proposta;

II. Cuidados em reabilitação da pessoa com deficiência intelectual e múltiplas: plano de trabalho apresentado pela **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ILHA SOLTEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.446.268/0001-27, no valor total de **R\$ 250.162,91**;

III. Assistência e atendimento aos pacientes que necessitam de tratamento oncológico por meio do SUS: não houve apresentação de proposta;

Dando seguimento, Comissão chegou a conclusão de que quanto ao critério de julgamento contido no item 6.2 do edital, ou seja, menor preço por plano de trabalho, a proposta apresentada pela organização supramencionada foi equivalente ao valor de referência disposto nos itens 5.2, 10.2 e 10.3 do edital. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão da presente ata que, depois de lida e achada conforme, receberá as assinaturas dos membros da Comissão e demais presentes. Ilha Solteira, 09 de janeiro de 2024.

MÁRCIA RAQUEL VENTURINI BAGGIO
PRESIDENTE

CARINE MARCONDES FERREIRA
SECRETÁRIA

TÂNIA ALVES CANATA BECKER
MEMBRO

ROSIERI MODESTO DE SOUZA
MEMBRO

FRANK WILLIANS FRANCIERA DE SOUSA
MEMBRO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2023 EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, nos termos da legislação vigente, torna pública a retificação do Edital de Concurso Público nº 06/2023, nos termos do item 9.11 do referido edital, conforme segue:

Onde se lê:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

...

ENTREVISTADOR SOCIAL

Manual do entrevistador.

disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/cadastro_unico/Manual_do_Entrevistador.pdf

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (2013, 2016).

Leia-se:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

...

ENTREVISTADOR SOCIAL

Manual do entrevistador.

Disponível em: <https://inovosad.cidadania.gov.br/system/file/get/735300xwF5b4578gd9/Manual%20do%20Entrev%20%ADistador%20>

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (2013, 2016).

Todos os demais itens do Edital de Abertura permanecem inalterados.

Ilha Solteira, 09 de janeiro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONTRATADA: AGUIA BRASIL SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS QUIOSQUES E DOS SANITÁRIOS DA PRAIA CATARINA E RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS DESCARTADOS NO SOLO E NAS LIXEIRAS DO CALÇADÃO DA PRAIA CATARINA E DOS RESÍDUOS DESCARTADOS NO SOLO E NAS LIXEIRAS DA MARINA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. **VALOR:** R\$ 43.750,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ILHA SOLTEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



**RERRATIFICAÇÃO DO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023**

O Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, inc. VI, da Lei Federal 8.666/93, e considerando a regularidade do procedimento, decide, por bem, homologar o Processo Adm. nº 184/2023, **Chamada Pública nº 007/2023**, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para utilização na alimentação escolar, em atendimento à Lei 11.947/2009 - PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, adjudicando o objeto da mesma a favor das proponentes: **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE GUARAÇAI E REGIÃO – COOAGRE (Grupo Formal - Região Geográfica Imediata)**, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 com valor total de R\$ 448.042,60; **PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR (representante do Grupo Informal - Região Geográfica Imediata)**, nos itens 22 e 31, com valor total de R\$ 39.942,00; **SILVIO HARUO TAKAGI (integrante do Grupo Informal - Região Geográfica Imediata)**, no item 26, com valor total de R\$ 948,00; **LUIZA AKIKO (integrante do Grupo Informal - Região Geográfica Imediata)**, no item 31, com valor total de R\$ 9.130,00 e **JORGE NAKAHARA (integrante do Grupo Informal - Região Geográfica Imediata)**, no item 32, com valor total de R\$ 5.248,00. Perfazendo um **valor total deste processo de R\$ 503.310,60** (quinhentos e três mil, trezentos e dez reais e sessenta centavos).

Ilha Solteira, 09 de janeiro de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO**

